



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2024.10.31.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.31.1

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ODAIR JOSÉ DE MATOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.10.31.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2024.10.31.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos diversos e mobiliário para atender as necessidades de modernização de novos espaços da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano, com assistên	1.0	Unidade		
FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado do Ceará. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante					
2	Fogão Industrial 4 Queimadores duplos, sem forno, com Porta Painéis, estrutura em aço galvanizado, registro de Alta Pressão, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura; medidas aproximadas: Altura 83,00 Cm, Largura 73,00 Cm, Profundidade 83,00 Cm.	1.0	Unidade		



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax. (088) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com**

	Garantia mínima de 12 (doze) meses,				
	Fogão Industrial 4 Queimadores duplos, sem forno, com Porta Painéis, estrutura em aço galvanizado, registro de Alta Pressão, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura; medidas aproximadas: Altura 83,00 Cm, Largura 73,00 Cm, Profundidade 83,00 Cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de Termo de Aceite Definitivo.				
3	Bebedouro elétrico, tipo garrafão de 20 litros, de mesa, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Tipo MESA; 2) Para uso com garrafão de 20 litros; 3) Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pres	1.0	Unidade		
	Bebedouro elétrico, tipo garrafão de 20 litros, de mesa, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Tipo MESA; 2) Para uso com garrafão de 20 litros; 3) Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; 4) Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3 litros por hora (3 l/h), em temperatura ambiente; 5) Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; 6) Termostato para regulação de temperatura entre 5 e 15°C; 7) Sistema de refrigeração com gás ecológico 134A ou similar; 8) Voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110 / 220 V); 9) Refrigeração por compressor; 10) Acabamento em plástico injetável (polipropileno) de alto impacto ou inox; 11) Pés antiderrapantes; 12) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A ; 13) Com furador de galão.				
4	NOTEBOOK: Com as especificações mínimas de Processador I5 de 12ª geração ou superior, RAM 8 GB DDR4, SSD 500 GB, Tela: 15.6 polegadas LED 16:9 Resolução full HD; Alto falantes embutidos no computador e microfone integrado ao gabinete, Bluetooth, Wi-Fi, 2 portas USB 2.0 ou Superior, 1 porta USB 3.0	4.0	Unidade		
	NOTEBOOK: Com as especificações mínimas de Processador I5 de 12ª geração ou superior, RAM 8 GB DDR4, SSD 500 GB, Tela: 15.6 polegadas LED 16:9 Resolução full HD; Alto falantes embutidos no computador e microfone integrado ao gabinete, Bluetooth, Wi-Fi, 2 portas USB 2.0 ou Superior, 1 porta USB 3.0 ou Superior, 1 porta HDMI ou VGA, Possuir combo ou individual, entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido padrão P2 / 3,5 mm, Câmera integrada.				
5	Cadeira de espera tipo longarina 3 lugares com assentos em Polipropileno e base fixa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; Peso máximo recomendado: 130 kg por assento.	1.0	Unidade		
	Cadeira de espera tipo longarina 3 lugares com assentos em Polipropileno e base fixa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; Peso máximo recomendado: 130 kg por assento.				
6	Cadeira de espera tipo longarina 2 lugares com assentos em Polipropileno e base fixa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; Altura x Largura x Comprimento: 50 cm x 96 cm x 45	2.0	Unidade		
	Cadeira de espera tipo longarina 2 lugares com assentos em Polipropileno e base fixa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico; Altura x Largura x Comprimento: 50 cm x 96 cm x 45 cm. Peso máximo recomendado: 130 kg por assento.				
7	Cadeira Diretor Com Braço Material Do Estofamento Corano Sintético Peso Real Suportado (kg): 130kg, Estrutura - Giratória, Assento/Encosto: Corano Sintético, Estrutura - Espessura Encosto (cm): 5,5cm ± 1cm, Largura Assento (cm): 50cm ± 1cm, Profundidade Assento (cm): 50cm ± 1cm, Espessura Assento	14.0	Unidade		
	Cadeira Diretor Com Braço Material Do Estofamento Corano Sintético Peso Real Suportado (kg): 130kg, Estrutura - Giratória, Assento/Encosto: Corano Sintético, Estrutura - Espessura Encosto (cm): 5,5cm ± 1cm, Largura Assento (cm): 50cm ± 1cm, Profundidade Assento (cm): 50cm ± 1cm, Espessura Assento (cm): 5,5cm ± 1cm, Densidade Espuma: D45, Largura Encosto (cm): 50cm ± 1cm, Estrutura - Regulagem de Altura a Gás, Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm, Largura Total (cm): 67cm ± 3cm, Profundidade Total (cm): 67cm ± 3cm, Com Sistema RELAX, Com Rodízio, Com Braço.				
8	Cadeira Modelo interlocutor fixa Material Do Estofamento Corano Sintético Peso Real Suportado (kg): 130kg, Estrutura de aço, sem braço, com base em S.	13.0	Unidade		
	Cadeira Modelo interlocutor fixa Material Do Estofamento Corano Sintético Peso Real Suportado (kg): 130kg, Estrutura de aço, sem braço, com base em S.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Barbalha, na classificação abaixo: 0000.01.031.0001.1.001 - Modernização, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.10.31.1.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024.10.31.1.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barbalha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARBALHA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
CNPJ/MF Nº 06.740.377/0001-63
ODAIR JOSÉ DE MATOS
Responsável legal da CONTRATANTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

*Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com*

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.